

**LEI Nº 2.638, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

Publicada no Diário Oficial nº 3.739

**Declara de utilidade pública estadual a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, na cidade de Palmas-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, na cidade de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado